



**PREFEITURA DE EXTREMA / MG**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**



Código de controle da certidão: 7c734787b79cd8cfd8bc

**LICENÇA AMBIENTAL Nº 17.20108122023**  
**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.606, de 04 de junho de 2001 e da Lei Municipal 1.829, de 17 de setembro de 2003, art. 8º, incisos I, II e III, combinado com o Decreto Municipal nº. 1.782, de 01 de agosto de 2006, art. 6º, incisos II e VIII, bem como o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 001/2018, celebrado entre SEMAD e Prefeitura de Extrema, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) em 02 de março de 2018, concede ao empreendimento **Motiva Industrial e Comércio de Ligas Ltda, CNPJ nº 07.923.587/0001-50**, localizado na ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ LAMARTINE DE OLIVEIRA, 54, RODEIO, no município de Extrema-MG, a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC**, com validade até 04/02/2032, para a atividade B-03-04-2 - Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício, Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017; conforme processo administrativo CODEMA nº **Número do Processo: 015/2013/006/2023**.

Condicionantes e Exigências:

Protocolo Eletrônico Nº: 5036.2023 - Data de Abertura: 02/05/2023; N.º Licença: **17.20108122023** - **Validade do documento: 04/02/2032**.

**CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

ATIVIDADE:

B-03-04-2 - Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício, Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017

Capacidade Instalada 30 t/dia

Classe: 3

Critério Locacional: Peso 0 - Sem restrição locacional

COORDENADA GEOGRÁFICAS DO PONTO CENTRAL: Latitude22°49'33,53";Longitude46°18'5.03"O

BACIA HIDROGRÁFICA: UPGRH - PJ: 1, Curso Hídrico Principal: Piracicaba-Jaguari, Sub-bacia Hidrográfica: Camanducaia, Curso Hídrico Principal: Rio Camanducaia, Classe: 2.0

Observações:

1.

Processo cuja análise ocorreu por delegação de competência, por meio do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 001/2018.

**NOTAS TÉCNICAS**

1. Esta LICENÇA AMBIENTAL aprova a viabilidade ambiental da atividade acima descrita e estabelece as condicionantes a serem atendidas, devendo o empreendedor solicitar (formalizar) a renovação da Licença Ambiental com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade desta. A não observância do referido prazo sujeita a obrigatoriedade de requerer licenciamento ambiental inicial independente de prévia notificação.
2. A presente LICENÇA AMBIENTAL se refere exclusivamente aos equipamentos, máquinas, áreas, processos e operações declarados pelo interessado na ocasião da caracterização e estudos ambientais, constantes no Parecer Técnico que subsidiou a emissão deste documento.
3. Esta LICENÇA AMBIENTAL não desobriga o outorgado a requerer as demais aprovações municipais, estaduais e/ou federais para sua instalação e/ou edificação.
4. Esta LICENÇA AMBIENTAL não dispensa e nem substitui as demais licenças ou autorizações exigidas por outros órgãos públicos.
5. Fica vinculada à presente LICENÇA AMBIENTAL ao Processo eletrônico nº: 5036.2023 .
6. A constatação do não atendimento das exigências técnicas citadas (condicionantes) ou a constatação de inconsistências nas informações prestadas em relação ao empreendimento implicará na aplicação das sanções cabíveis.
7. A presente LICENÇA AMBIENTAL não engloba aspectos de construção ou de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
8. O cumprimento das condicionantes presentes nesta LICENÇA AMBIENTAL estará vinculada a restrição quando da

Endereço: Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 - Pte. Nova  
Extrema - MG, CEP 37640-000





**PREFEITURA DE EXTREMA / MG**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**



Código de controle da certidão: 7c734787b79cd8cfd8bc

obtenção/renovação do Alvará de Funcionamento.

9. O eventual encerramento da atividade deverá ser precedido de comunicação prévia ao órgão de apoio ao CODEMA, a Secretaria de Meio Ambiente de Extrema, instruído com o Plano de Desativação para obtenção do Ato de Desativação/Encerramento, sem o qual o órgão municipal não poderá encerrar a atividade.

1.

Processo cuja análise ocorreu por delegação de competência, por meio do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 001/2018.

**Kelvin Lucas Toledo Silva**  
**Secretário de Meio Ambiente/Presidente do CODEMA**



**PREFEITURA DE EXTREMA / MG**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**



Código de controle da certidão: 7c734787b79cd8cdfbc

**DETALHE TÉCNICO**

**CONDICIONANTES**

Item	Descrição da condicionante	Prazo
01	Publicar a obtenção da Licença Ambiental em periódico local e apresentar original da publicação. <sup>1</sup>	30 dias
02	Cumprir as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação principal do empreendimento (REVLO nº 003/2022), conforme processo administrativo nº 015/2013/003/2021. <sup>1,3</sup>	Vigência da Licença

<sup>1</sup> As documentações comprobatórias do cumprimento destas condicionantes deverão ser protocoladas na Secretaria de Meio Ambiente (SMA) nos prazos estipulados. **OBS: Mencionar o número do processo (015/2013/006/2023) em todos os documentos a serem protocolados, bem como indicação da Licença Ambiental e das condicionantes que estão sendo apresentadas.**

<sup>2</sup> A vistoria será realizada no término do prazo de cumprimento da condicionante.

<sup>3</sup> Serão realizadas vistorias periódicas ao empreendimento. A documentação comprobatória do cumprimento destas condicionantes deverá ser mantida no empreendimento.

<sup>4</sup> O projeto deverá ser entregue a SMA para apreciação antes da implantação.

**Observação quanto aos prazos de cumprimento de condicionantes:**

A contagem dos prazos para cumprimento das condicionantes se inicia a partir da data de emissão da licença ambiental. Ressalta-se que, para condicionantes que possuem a data do primeiro protocolo definida, a frequência de entrega para próximo protocolo se inicia a partir da data de vencimento do primeiro protocolo.

Extrema, 08 de Dezembro de 2023

Código de validação: 7c734787b79cd8cdfbc

[https://extrema.inmov.net.br/projects/show\\_images/39730](https://extrema.inmov.net.br/projects/show_images/39730)

Emitido por Kelvin Lucas Toledo Silva CPF: \*\*\*.882.266-\*\* gerado em: 08/12/2023 14:45:27